



PROCESSO Nº 1702/13

PROTOCOLO Nº 11.647.252-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 260/14

APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ÁGUIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1460/13-SUED/SEED, de 09/07/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 03/09/12, de interesse do Colégio Águia – Ensino Fundamental e Médio, do município de Pato Branco que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Águia – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Paraná, nº 390, Centro, do município de Pato Branco, é mantido pela Sociedade Educacional Águia Ltda – Sociedade Simples. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2651/12, de 08/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 21/05/12 a 21/05/17 (fl. 04).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4770/07, de 20/11/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da Resolução, de 20/11/07 a 20/11/12 (fl. 10).

O Núcleo Regional de Educação de Pato Branco informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 14 e 79).



PROCESSO Nº 1702/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

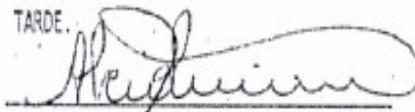
### Matriz Curricular (fl. 96)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 23 - PATO BRANCO		MUNICIPIO: 1870 - PATO BRANCO									
ESTAB.: 01412 - AGUIA, C - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: SOCIEDADE EDUC AGUIA LTDA - SOC SIMPLES									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS							
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1								
	BIOLOGIA		2	2	2						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FISICA		3	3	3						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3						
	MATEMATICA		3	3	4						
	QUIMICA		2	3	3						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		22	22	23						
PD	INICIACAO A PRAT. DE LABORAT		1	1							
	L.E.M. - ESPANHOL				2						
	L.E.M. - INGLES		2	2							
PD	SUB-TOTAL		3	3	2						
	TOTAL GERAL		25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
AS AULAS DE EDUCACAO FISICA DA 3ªSERIE SERAO MINISTRADAS A TARDE.

DATA DE EMISSAO: 25 DE Janeiro DE 2010

  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 1702/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 95)

ANO	SÉRIE	MATRICULADOS	DESISTENTES		REPROVADOS		TRANSFERIDOS		CONCLUÍNTES	
		TOTAL	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
2009	1ª	51	-	-	-	-	4	7,8	47	92
	2ª	61	-	-	-	-	2	3,2	59	96
	3ª	109	-	-	-	-	8	7,3	101	92
2010	1ª	69	-	-	-	-	2	2,8	67	97
	2ª	58	-	-	-	-	-	-	58	100
	3ª	106	-	-	-	-	8	7,5	98	92
2011	1ª	79	-	-	1	1,2	3	3,7	75	95
	2ª	79	-	-	-	-	2	2,5	77	97
	3ª	82	-	-	-	-	7	8,5	75	91
2012	1ª	47	-	-	2	4,2	2	4,2	43	91
	2ª	77	-	-	3	3,8	1	1,2	73	94
	3ª	91	-	-	-	-	7	7,6	84	92
2013	1ª	52	-	-	1	1,9	-	-	51	98
	2ª	46	-	-	-	-	2	4,3	44	95
	3ª	75	-	-	-	-	1	1,3	74	98

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 16 a 21 e 74 a 77.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 273/12, de 03/09/12, do NRE de Pato Branco, composta pelos técnicos pedagógicos: Rodrigo Juliano Regert – bacharel em Sistemas de Informação, Linda Mary Inácio de Bortoli – licenciada em Ciências e Maria Angélica Dezzanetti Grobe – formada no Curso Superior de Tecnologia em Secretariado, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 78 a 80).

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 87).



PROCESSO Nº 1702/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Águia – Ensino Fundamental e Médio, município de Pato Branco.

Constam às fls. 92 e 93 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

O Colégio possui salas de aula climatizadas, biblioteca, laboratório de Física, Química e Biologia, quadra poliesportiva coberta e uma área de preservação ambiental com 50.000 m<sup>2</sup> contendo uma sede com sala de aula, salão de festas, campo para futebol suíço, quadra de areia, bosques, poteiros, lagos e córregos, onde são realizados os projetos ambientais. Conta com instalações físicas e mobiliário para alunos com necessidades educacionais especiais.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem licenciatura de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção do docente de Química, que possui a graduação em Engenharia Química e especialização em Ensino de Química Experimental.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 20/11/12 a 20/11/17, do Colégio Águia - Ensino Fundamental e Médio, do município de Pato Branco, mantido pela Sociedade Educacional Águia Ltda - Sociedade Simples, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) indicar docente com licenciatura na disciplina de Química ou providenciar sua formação pedagógica.



PROCESSO Nº 1702/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE